



Decreto N° 385 - de 08 de Dezembro de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.1.91.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - - - - - R\$ 1.392,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.392,09

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.392,09

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.1.0092-1.755.000 - 4.4.90.51.00 INFRA ESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO - - - - - R\$ 97.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 97.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 97.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.542.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 37.964,84

2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.542.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R\$ 187.410,75

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 225.375,59

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 225.375,59

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0084-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 6.212,21

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.212,21

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 6.212,21

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 329.979,89

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 329.979,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 08 de Dezembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
08/12/25
Chefe de Gabinete